



Prefeitura do Município de Sarandi

PAÇO MUNICIPAL

Rua Timbó, 525 - Caixa Postal, 13 - Fone: 22-4665

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 44/84

Publicado no O DIÁRIO
n.º _____ em 17-10-84
Sergio
FUNCIÓARIO

Súmula:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a denominar de Estrada MAURO TRINDADE a a Atual estrada vicinal que nasce no final da Avenida Rui Barbosa e termina na Estrada Santa Fé.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, Julio Bifon, Prefeito Municipal Sancciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º)- Por força desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a denominar de Estrada MAURO TRINDADE a atual estrada vicinal, denominada de estrada do 8, que nasce no final da Avenida Rui Barbosa e termina na Estrada Santa Fé.
- Artigo 2º)- No início da Estrada, será colocado um Marco com uma Placa de Bronze com o nome do homenageado.
- Artigo 3º)- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 4º)- Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de outubro de 1984.



Julio Bifon
- JULIO BIFON -
Prefeito Municipal